



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantão médico nas áreas de cardiologia e ultrassonografia na Unidade Básica de Saúde.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A presente contratação para a prestação de serviços de plantão médico (ambulatório) em cardiologia e serviço de plantão médico especializado em exames por imagem (Ultrassonografia), se faz necessária para dar continuidade no atendimento na UBS e/ou ponto de apoio conforme necessidade da Secretaria de Municipal de Saúde a fim de ofertar atendimento mais próximo à população do município, reduzindo o deslocamento de pacientes para outros municípios da região.

1.2 - Quanto ao plantão médico em cardiologia o município já possui atendimento dessa especialidade havendo a necessidade de continuidade no atendimento afim da manutenção do tratamento já ofertado.

1.3 - Quanto ao plantão médico de ultrassonografia, o município já possui atendimento dessa especialidade havendo a necessidade de continuidade no atendimento afim da manutenção do tratamento já ofertado, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde adquiriu o aparelho de ultrassonografia a fim de possibilitar que esses exames sejam realizados no próprio município, evitando o deslocamento dos pacientes para o município de Itajubá, onde concentra a maioria dos prestadores.

1.4 - Por fim, a manutenção desses atendimentos garante maior resolutividade na Atenção Básica, otimiza recursos públicos e assegura um cuidado mais humanizado e eficiente à população, além da melhoria dos indicadores de saúde e o fortalecimento da Rede Municipal de Atenção à Saúde.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - 2.1- Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- Registro ou inscrição da empresa nos conselhos de classes profissionais, do Estado onde esteja localizada a sede da empresa, pertinente ao objeto licitado, correspondente ao item ofertado.
- Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização deste certame, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desenvolvimento de serviço similar do objeto licitado que contemple o serviço a ser contratado. Essa comprovação deverá ser feita através de cópia da carteira de trabalho onde consta o vínculo com a licitante, ou cópia do contrato social da licitante onde o mesmo aparece como sócio, ou de contrato de prestação de serviços ou outro documento similar;



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopis.mg.gov.br

- Declaração de disponibilidade de recursos humanos (corpo clínico) necessário ao cumprimento do objeto desta licitação.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - A contratação de empresa especializada para contratação de plantão médico (ambulatorio) em cardiologia e serviço de plantão médico especializado em exames por imagem (Ultrassonografia), é a única sugestão de mercado para atender às demandas na Unidade Básica de Saúde, permitindo assim que os atendimentos possam ser realizados na própria Unidade de Saúde do Município, facilitando o acesso e deslocamento dos pacientes, além de permitir um melhor acompanhamento do tratamento dos pacientes através da atualização contínua dos prontuários, com a inserção dos dados clínicos no sistema municipal, por exemplo, no prontuário eletrônico.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - As empresas especializadas deverão possuir as características necessárias para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Descrições do objeto e quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL r\$
01	Plantão médico em Cardiologia para atendimento ambulatorial, uma vez ao mês, na Unidade Básica de Saúde e/ou ponto de apoio conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, das 07h00 às 13h00.	Plantão 6 horas	12	2.246,50	26.958,00
02	Plantão médico em ultrassonografia para atendimento quinzenalmente na Unidade Básica de Saúde e/ou ponto de apoio conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, das 08h00 às 16h00.	Plantão 8 horas	24	2.599,1650	62.379,96
Valor Total da Contratação: R\$ 89.337,96					

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Para a composição do valor de referência relacionado ao serviço de cardiologia e especialista em ultrassonografia foi elaborada uma cesta de preços, tendo em vista que, ao realizar pesquisa no Banco de Preços da Licitar, constatou-se a inexistência de valores registrados:



MUNICÍPIO DE MARMELOPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

Licitar Digital

Pesquisa

Banco de preços / Minhas listas / plantão de médico 2026 / Pesquisa

Buscar preço: **plantão médico 6 horas cardiologista** (10000+ itens encontrados) [Adicionar manualmente](#)

Média: - Mediana: - Menor preço: -

Fornecedor	Marca	Modelo	Origem	Preço
Medida: PLANTÃO 06 HORAS	Item: SERV. MEDICO - CLINICO GERAL - 06 HORAS		Edital: 9 Orgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE...	
☐ 22.548.302/0001-31	Serviço	-	Melhor lance 3 months ago	R\$ 817,20
Medida: PLANTÃO 12 HORAS	Item: SERV. MEDICO - CLINICO GERAL - 12 HORAS		Edital: 9 Orgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE...	
☐ 22.548.302/0001-31	Serviço	-	Melhor lance 3 months ago	R\$ 1.362,00
Medida: HORAS	Item: Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda à sexta-feira		Edital: 70 Orgão: MUNICIPIO DE PALMAS	
☐ LIAMARA CORREA SERVICOS MEDICOS 58.496.873/0001-56	Serviço	-	Melhor lance 7 months ago	R\$ 130,00

Ativar o Windows

Licitar Digital

Pesquisa

Banco de preços / Minhas listas / plantão de médico 2026 / Pesquisa

Buscar preço: **plantão 08 horas ultrassonografia** (450 itens encontrados) [Adicionar manualmente](#)

Média: - Mediana: - Menor preço: -

Fornecedor	Marca	Modelo	Origem	Preço
Medida: PLANTÃO 06 HORAS	Item: SERV. MEDICO - CLINICO GERAL - 06 HORAS		Edital: 9 Orgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE...	
☐ 22.548.302/0001-31	Serviço	-	Melhor lance 3 months ago	R\$ 817,20
Medida: PLANTÃO 12 HORAS	Item: SERV. MEDICO - CLINICO GERAL - 12 HORAS		Edital: 9 Orgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE...	
☐ 22.548.302/0001-31	Serviço	-	Melhor lance 3 months ago	R\$ 1.362,00
Medida: PLANTÃO 12 HORAS	Item: SERV. TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 12 HORAS		Edital: 9 Orgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE...	
☐ 22.548.302/0001-31	Serviço	-	Melhor lance 3 months ago	R\$ 181,80
Medida: unidade	Item: Plantão 24 horas na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município		Edital: 01/00000000 Orgão: Prefeitura Municipal de Barra Longa	

Dessa forma, foram utilizados orçamentos obtidos junto a fornecedores da região, pertinentes ao ramo de atividade do objeto, e para se chegar ao valor praticado no mercado foi utilizado o valor registrado pelo próprio município durante o último exercício e contratos similares extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Tal procedimento visa assegurar a definição de um valor compatível com o praticado no mercado, garantindo transparência, economicidade e a adequada contratação do serviço, em conformidade com os princípios da administração pública.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços será formalizada através das devidas Ordens de Fornecimentos, mediante necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2026 do município aprovado pela Lei Municipal nº 1.086/2025 em 10 de dezembro de 2025.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual não necessita de providências prévias a serem dispensadas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

13- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de prestação de serviço, nos quais os serviços são considerados de natureza comum.

14- PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

14.1- Vigência da Contratação: 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

14.2- O prazo para início da execução dos serviços será em até 15 dias após a emissão da OF.

14.3- A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC.

15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

15.1 - Os profissionais apresentados pela empresa contratada, deverão prestar os serviços médicos mediante plantões presenciais.

- O local para a realização dos serviços será na Unidade Básica de Saúde do município, situada na Rua Manoel Frederico Ribeiro, nº 167, Bairro Centro.

- Para os plantões ambulatoriais, a empresa deverá manter, em cada plantão, 01 (um) profissional médico devidamente inscrito no CRM.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

- O cardiologista prestará os serviços com carga horária de 6 horas mensal, com atendimento na primeira segunda-feira do mês. Nos horários das 7h às 13h. (no mês de outubro o atendimento será na primeira terça-feira).
- O ultrassonografista prestará os serviços com carga horária de 8 horas quinzenal, com atendimento nas sextas-feiras (primeira sexta e terceira sexta de cada mês), das 8h às 16h, realizará todos os tipos de exames por Imagem (Ultrassonografia), com impressão das imagens e laudos.
- Não será permitida, aos profissionais da licitante, a cobrança de qualquer procedimento particular de pacientes, no período que estiver de plantão.
- Os profissionais, durante o seu plantão, deverão permanecer à disposição da UBS.
- Todos os profissionais contratados pela empresa vencedora devem ter conhecimento da legislação do Sistema Único de Saúde, no caso ambulatorial, e devem cumprir fluxos e protocolos e atender as recomendações da Secretaria de Saúde e Coordenações técnicas;
- A empresa deverá apresentar relatórios da execução dos serviços, mensalmente, apontando inclusive as providências a serem tomadas pela Administração;
- A empresa deverá repor os profissionais, imediatamente, caso ocorra faltas daqueles que estejam escalados, não ultrapassando 2h (duas horas) do horário de início dos serviços em questão;
- A empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 48 horas da data do início dos serviços, a relação com todos os profissionais que prestarão os serviços, munidos dos seguintes documentos exigidos pelo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES: RG, CPF, CRM e especializações caso apresente.
- Os serviços prestados serão fiscalizados pela Secretaria responsável pela solicitação, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao licitante vencedor, objetivando a imediata correção das falhas apontadas.

Marmelópolis, 16 de janeiro de 2025.

Janaina de Fátima Fernandes Rita Ribeiro

Secretária Municipal de Saúde